



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 054/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 1.887/1996 e Lei nº. 1.928/1997,

DECRETA:

Art.1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal/SP – CMAS nos seguintes termos:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULARES

SUPLENTES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Marília Camilo de Oliveira Souza
Rafaela Barros Pereira de Poli

Janaina Aparecida de Oliveira
Pabline Luana Lalucci

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ENSINO
Fabiana Scomani Borim

Rita de Cassia Soares Cansian

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA E DE PLANEJAMENTO
Waldirene Liporini Izaías Ferreira

Danilo Augusto dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Humberto Silva

Fernanda Marcolino

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES

SUPLENTES

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Nara Livia de Oliveira Souza

Vitoria Sarne Jordão

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO IDOSO
Zumar Helena Mastrange Viana

Zucilene Faquim Nunes

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lilian Cristina Malvas

Bruna Carla Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 3 de 7



**PREFEITURA DE
PONTAL**

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone (16) 3953-9999

REPRESENTANTE PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Carvalho

Lavínia Pereira Soares Nascimento

REPRESENTANTE USUÁRIOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kelly Serejo Maurício da Silva

Maria do Carmo da Silva Filha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial o Decreto n.º 001 de 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 28 de agosto de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei
e afixada no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14100-000 - Pontal SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9899

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2.025 PROCESSO Nº. 131/2.025

Tipo: menor preço global.

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de processo seletivo simplificado para contratação de professores, incluindo todas as etapas, desde a inscrição até a publicação do resultado final.

Plataforma: BLL (www.bll.org.br, "Acesso Identificado").

Data e hora da abertura da sessão pública: 17 de setembro de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva nº. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 28 de agosto de 2.025.

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 5 de 7

Outros Atos

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 — CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Federais do cofinanciamento da Assistência Social no município de Pontal/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal/SP – CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), a Lei Municipal nº 1.887 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com alterações, o Plano de Aplicação dos Recursos Federais do cofinanciamento da Assistência Social, conforme detalhamento:

I – Destinação de 75% do saldo em conta de cofinanciamento federal, mediante apresentação do plano ao CMAS;

II – Realização de aditivos dos Termos de Colaboração para custeio do SCFV no valor de R\$ 102.156,70 e para custeio do serviço ofertado pela APAE no valor de R\$ 104.933,86;

III – Suplementação orçamentária para custeio do aluguel do CRAS (R\$ 14.500,00) e CREAS (R\$ 21.445,00);

IV – Utilização para material de consumo, sendo R\$ 30.431,33 para o PAIF e R\$ 33.954,79 para o PAEFI;

V – Definição de repasses inferiores a quatro parcelas nas contas da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, 27 de agosto de 2025.


Janaina Aparecida de Oliveira
- Presidente(a) do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 6 de 7

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 — CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial 2025 do município de Pontal/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal/SP – CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.887,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial 2025 do município de Pontal/SP, que contempla as macroatividades de coleta e padronização de informações, gerenciamento de sistemas, diagnósticos, monitoramento, busca ativa e notificação de violências.

Art. 2º Aprovar a previsão de utilização dos recursos financeiros destinados à execução do Plano, sendo:

R\$ 13.900,00 para capacitação da equipe;

R\$ 19.560,00 para aquisição de equipamentos e infraestrutura;

R\$ 10.410,00 para material de divulgação;

R\$ 10.410,00 para monitoramento e avaliação;

R\$ 10.000,00 em recursos próprios para custos operacionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, 27 de agosto de 2025.


Janaina Aparecida de Oliveira
Presidente(a) do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1786

Página 7 de 7

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 — CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração de destinação de emendas parlamentares ao Centro Educacional Maria Mãe de Todos – CEMMT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal/SP – CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.887,

CONSIDERANDO que o Instituto Acolher, entidade inicialmente indicada como beneficiária, não executa mais serviços tipificados do SUAS no município de Pontal – SP;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação das emendas para entidade inscrita neste Conselho e executora de serviços socioassistenciais tipificados;

RESOLVE:

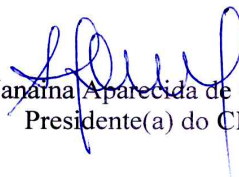
Art. 1º Aprovar a alteração da destinação das emendas parlamentares abaixo discriminadas para o Centro Educacional Maria Mãe de Todos – CEMMT:

- Emenda nº **354020020210003** – valor de **R\$ 121.976,79**, referente ao exercício de 2022;
- Emenda nº **354020020230006** – valor de **R\$ 170.603,51**, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Determinar que o município formalize a alteração junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS via Protocolo Digital, anexando manifestação favorável do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, 27 de agosto de 2025.


Janaina Aparecida de Oliveira
Presidente(a) do CMAS